



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DO BONFIM

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº221/2025

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Poder Executivo, nos dias que especifica.

O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da Lei Orgânica do Município de Bonfim.

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO O início do **XLIII ANIVERSÁRIO DE BONFIM**, permanecendo os serviços essenciais a serem prestados à população.

DECRETA:

Art.01.º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 01 de agosto de 2025 (Sexta-feira), em decorrência da comemoração do **XLIII ANIVERSÁRIO DE BONFIM**.

Parágrafo Único: Os serviços em que o regime é de escala de plantão, bem como os cargos essenciais permanecem inalterados.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM/RR, 28 DE JULHO DE 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 221/2025 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO, NO
ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E
INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS DIAS QUE ESPECIFICA.

DECRETO Nº221/2025

Dispõe sobre o ponto facultativo, no âmbito da
Administração Pública Municipal Direta e
Indireta do Poder Executivo, nos dias que
especifica.

**O Prefeito do Município de Bonfim, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59-XII, da
Lei Orgânica do Município de Bonfim.**

CONSIDERANDO a necessidade de se planejar o
funcionamento dos órgãos da administração;

CONSIDERANDO O início do **XLIII ANIVERSÁRIO DE
BONFIM**, permanecendo os serviços essenciais a serem
prestados à população.

DECRETA:

Art.01.º - Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da
Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 01 de
agosto de 2025 (Sexta-feira), em decorrência da comemoração
do **XLIII ANIVERSÁRIO DE BONFIM**.

Parágrafo Único: Os serviços em que o regime é de escala de
plantão, bem como os cargos essenciais permanecem
inalterados.

Art.02.º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
BONFIM/RR, 28 DE JULHO DE 2025.**

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:C01D6034

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Roraima no dia 29/07/2025. Edição 2450
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>